

**PREGÃO 14/2006**

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

Quanto a solicitação de esclarecimento, formulado pela empresa FRESCAR AR CONDICIONADO LTDA., temos a informar o que segue:

Conforme a Lei 8.666/93, em seu artigo 30, inciso §3º, cita: "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior." Dessa forma, concluí-se que a lei não limita o número de atestados.

Exposto isso, a administração decide por manter inalterado o item 4.1., do capítulo X, do Edital supra.

São Paulo, 28 de abril de 2006.

  
JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN  
Pregoeiro



Ar Condicionado



Ar Condicionado

À

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Refº Pregão Nº 14/2006

Prezados senhores

Assunto: Regularidade Técnica

Solicitamos esclarecer quanto a necessidade de apresentação de 03 ( Três) atestado de capacidade de obras similar ao objeto do pregão, pois trata-se de uma solicitação não compatível com a Lei 8.666/93, que pede 01 ( hum) atestado similar á obra licitada

Frescar Comercio e Serviços de Ar Condicionado Ltda  
Tel/Fax ( 11 ) 4154.1066

e. Mail: [patricio.neto@frescar.com.br](mailto:patricio.neto@frescar.com.br)



José Patrício Neto  
Deptº Técnico/Manutenção